

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2016
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA LISTA DE ESPERA DO
PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) – EDIÇÃO 2016/1
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ**

O Pró-reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no item 6 do Edital Nº 003/2015, de 20/05/2015 e subitem 7.3 do Edital Complementar nº 011/2015 do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) - Edição 2016/1; e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e o Edital nº 36/SESu/MEC, de 29 de dezembro de 2015, torna público este edital complementar, referente a Lista de Espera do SISU 2016/1 para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela UFSJ para ingresso no 1º semestre de 2016, que ainda não foram preenchidas na chamada regular.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Em conformidade já prevista nos subitens 1.5, 1.7 e 5.3 do Edital Complementar 011/2015, torna-se público os calendários e procedimentos das chamadas subsequentes.
- 1.2. Fica estabelecido o calendário das chamadas subsequentes, o período para a realização da pré-matrícula *on-line* e o prazo para o envio de documentos via SEDEX, mencionados no quadro abaixo:

Quadro 1.1 – Calendário com informações referentes aos cursos, pré-matrículas, envio de documentos e chamadas subsequentes

Campus	Curso	Turno	Grau Acadêmico
Campus Santo Antônio (CSA) São João del-Rei, MG	Ciências Econômicas	Noturno	Bacharelado
	Ciências Econômicas	Integral	Bacharelado
	Engenharia de Produção	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Integral	Bacharelado
	Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharelado
	Matemática	Noturno	Licenciatura
Campus Dom Bosco (CDB) São João del-Rei, MG	Ciências Biológicas	Noturno	Licenciatura
	Ciências Biológicas	Integral	Bacharelado
	Filosofia	Noturno	Bacharelado/Licenciatura
	Física – Ênfase em Física Computacional	Integral	Bacharelado
	Física	Noturno	Licenciatura
	História	Noturno	Bacharelado
	História	Noturno	Licenciatura
	Letras	Noturno	Licenciatura
	Medicina (curso em São João del-Rei)	Integral	Bacharelado
	Pedagogia	Noturno	Licenciatura
	Psicologia	Integral	Formação de Psicólogo
	Química	Integral	Bacharelado
Química	Noturno	Licenciatura	
Campus Tancredo Neves (CTAN) São João del-Rei, MG	Administração	Integral	Bacharelado
	Administração	Noturno	Bacharelado
	Arquitetura e Urbanismo	Integral	Bacharelado
	Ciência da Computação	Integral	Bacharelado
	Ciências Contábeis	Noturno	Bacharelado
	Comunicação Social – Hab. em Jornalismo	Noturno	Bacharelado
	Educação Física	Integral	Licenciatura
	Geografia	Integral	Bacharelado
	Geografia	Noturno	Licenciatura
	Teatro	Noturno	Bacharelado
	Teatro	Noturno	Licenciatura
	Zootecnia	Integral	Bacharelado
Campus Alto Paraopeba (CAP) Ouro Branco, MG	Engenharia Civil – Ênfase em Estruturas Metálicas	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Bioprocessos	Noturno	Bacharelado
	Engenharia de Telecomunicações	Noturno	Bacharelado

		Engenharia Mecatrônica	Noturno	Bacharelado
		Engenharia Química	Noturno	Bacharelado
Campus Centro-Oeste Dona Lindu (CCO) Divinópolis, MG		Bioquímica	Integral	Bacharelado
		Enfermagem	Integral	Bacharelado
		Farmácia	Integral	Bacharelado
		Medicina (curso em Divinópolis)	Integral	Bacharelado
Campus Sete Lagoas (CSL) Sete Lagoas, MG		Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas	Integral	Bacharelado
		Engenharia Agronômica	Integral	Bacharelado
		Engenharia de Alimentos	Integral	Bacharelado
		Engenharia Florestal	Integral	Bacharelado
PRÉ-MATRÍCULA (www.ufsj.edu.br/dicon e www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu_20161.php)				
Chamada	Data da Chamada	Preenchimento da Ficha de Cadastro Eletrônica		Envio de documentos pelos Correios, via Sedex
2ª	04/02/2016 (quinta)	04/02/2016 (quinta) a 10/02/2016 (quarta)		04/02/2016 até 11/02/2016 (quinta)
3ª	12/02/2016 (sexta)	12/02/2016 (sexta) a 15/02/2016 (segunda)		12/02/2016 até 16/02/2016 (terça)
ENDEREÇO DE ENVIO DE DOCUMENTOS DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE CONFORME O CURSO				
Endereço para envio dos documentos dos cursos de SÃO JOÃO DEL-REI	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Campus Santo Antônio - Praça Frei Orlando, 170, Centro, São João del-Rei, MG CEP 36307-352 - Fone: (32) 3379-2326. E-mail: dicon@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “SISU 2016/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”			
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS ALTO PARAÓPEBA	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-443, km 7, Fazenda do Cadete, CEP 36420-000, Ouro Branco, MG E-mail: dicon_cap@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “SISU 2016/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”			
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS CENTRO OESTE DONA-LINDU	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, CEP 35501-296, Divinópolis, MG Fone: (37) 3221-1224. E-mail: dicon_seaco@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “SISU 2016/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”			
Endereço para envio dos documentos dos cursos do CAMPUS SETE LAGOAS	Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON Rodovia MG-424, km 47, Itapoã, Cx Postal 56 CEP 35701-970, Sete Lagoas (MG) Fone: (31) 3697-2014. E-mail: dicon_seasl@ufsj.edu.br Informar de fora do envelope (logo após o endereço): - “SISU 2016/1” - Nome do curso/turno - Especificar qual chamada foi classificado - Tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”			

1.3. Após a 3ª chamada, ainda havendo vagas, a Copeve fará uma **Chamada Presencial**, conforme calendário especificado no Quadro abaixo:

Quadro 1.2 – Data e local da **Chamada Presencial** para matrícula dos candidatos da Lista de Espera para a **Chamada Presencial** (conforme especificado no item 3, deste edital complementar.)

DIA	CURSO	Local da Reunião (Chamada Presencial)	Horário de início da Chamada Presencial
01/03/2016 (terça-feira)	Bioquímica, Enfermagem, Farmácia e Medicina (curso em Divinópolis)	Anfiteatro da Biblioteca <i>Campus</i> Centro-Oeste “Dona Lindu”- (Divinópolis/MG)	14 h
02/03/2016 (quarta-feira)	Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas, Engenharia Agronômica, Engenharia de Alimentos e Engenharia Florestal	Anfiteatro <i>Campus</i> Sete Lagoas (Sete Lagoas/MG)	14h
03/03/2016 (quinta-feira)	Engenharia Civil (noturno), Engenharia de Bioprocessos (noturno), Engenharia de Telecomunicações (noturno), Engenharia Mecatrônica (noturno) e Engenharia Química (noturno)	Sala 6 – Bloco 6 <i>Campus</i> Alto Paraopeba (Ouro Branco/MG)	14 h

DIA	CURSO	Local da Reunião (Chamada Presencial)	Horário de início da Chamada Presencial
04/03/2016 (sexta-feira)	Administração (integral e noturno), Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura), Ciências Contábeis, Ciências Econômicas (noturno e integral), Comunicação Social-Jornalismo, Educação Física, Eng. de Produção, Eng. Elétrica (noturno e integral), Eng. Mecânica (noturno e integral)	Teatro do Campus Santo Antônio (São João del-Rei/MG)	8 h
04/03/2016 (sexta-feira)	Filosofia, Física (Bacharelado e Licenciatura), Geografia (Bacharelado e Licenciatura), História (Bacharelado e Licenciatura), Letras, Matemática, Medicina (curso em São João del-Rei), Pedagogia, Psicologia (integral), Química (Bacharelado e Licenciatura), Teatro (Bacharelado e Licenciatura) e Zootecnia	Teatro do Campus Santo Antônio (São João del-Rei/MG)	14 h

2. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDADOS DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO SISU 2016/1

- 2.1. A Lista de Espera dos candidatos aprovados a um dos cursos de graduação da UFSJ pelo Processo Seletivo do SISU 2016/1 será divulgada no dia **03 de fevereiro de 2016** no endereço eletrônico http://www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu_20161.php.
- 2.2. A Lista de Espera mencionada no subitem 2.1 será disponibilizada por tipo de vaga atendendo aos subitens 2.2 e 2.5 do Edital Complementar 011/2015, de acordo com a opção do candidato no ato da inscrição.
- 2.3. As vagas referentes às chamadas mediante a Lista de Espera do SISU 2016/1 da UFSJ serão disponibilizadas, seguindo a Política de Ações Afirmativas determinada pela Lei 12.711/2012, previstas nos subitens 2.2 e 2.5 do Edital Complementar 011/2015, que ainda não foram preenchidas nas chamadas anteriores, em conformidade com o cronograma disposto no Quadro 1.1, do subitem 1.2, deste Edital Complementar.
- 2.4. Não havendo candidatos de Ampla Concorrência (AC) ou que satisfaçam um dos critérios das Ações Afirmativas para o preenchimento das vagas ainda existentes, estabelecidas no subitem 2.3, deste Edital Complementar, as mesmas serão ocupadas por candidatos da lista de espera, dando sequência após o último já convocado anteriormente, na seguinte ordem de prioridade:
 - 2.4.1. candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal **menor ou igual a 1,5 Salário Mínimo per capita** e que se **autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AF1B)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
 - 2.4.2. candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal **menor ou igual a 1,5 Salário Mínimo per capita (AF1A)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
 - 2.4.3. candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal **superior a 1,5 Salário Mínimo per capita** e que se **autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (AF2B)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
 - 2.4.4. candidatos oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta mensal **superior a 1,5 Salário Mínimo per capita (AF2A)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro desta Ação Afirmativa;
 - 2.4.5. candidatos que se inscreveram nas vagas de **Ampla Concorrência (AC)**, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos dentro da Ampla Concorrência.
- 2.5. Esgotando-se o número de candidatos para as vagas de **Ampla Concorrência (AC)**, as mesmas serão preenchidas por candidatos que satisfaçam os critérios de Ação Afirmativa (AF), respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.
- 2.6. A UFSJ irá avaliar e exigir a comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* dos candidatos concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), (**AF1A e**

AF1B), estabelecidas nos subitens 2.2.1 e 2.5.1 do Edital Complementar 011/2015, sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação. A comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* poderá ser feita de duas formas, por opção do candidato:

- 2.6.1. por meio de **documentação comprobatória**, conforme especificada nos Anexos I e II, do Edital Complementar 011/2015;
- 2.6.2. por meio do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal pelo **NIS** (Número de Identificação Social), nos termos da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014, conforme especificado no Anexo I, do Edital Complementar 011/2015;
- 2.6.2.1. terá direito ao que estabelece o subitem 2.6.2, o candidato cuja família está inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, possuindo assim o número do NIS (Número de Identificação Social), para consulta ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

3. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDADOS PARA A CHAMADA PRESENCIAL DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO SISU 2016/1

- 3.1. Conforme previsto no subitem 1.3, deste Edital Complementar, ainda havendo vagas, a Lista de Espera para a **Chamada Presencial** dos candidatos aprovados a um dos cursos de graduação da UFSJ pelo Processo Seletivo do SISU 2016/1 será divulgada no dia **18 de fevereiro de 2016** no endereço eletrônico http://www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu_20161.php;
- 3.1.1. a Lista de Espera para a **Chamada Presencial** a que se refere o subitem 3.1, deste Edital Complementar, será disponibilizada por tipo de vaga atendendo aos subitens 2.2 e 2.5 do Edital Complementar 011/2015, de acordo com a opção do candidato no ato da inscrição, dando sequência após o último já convocado na chamada anterior;
- 3.1.2. a Lista de Espera para a **Chamada Presencial** será composta de no máximo 100 (cem) candidatos por tipo de vaga por curso, ou seja, os 100 (cem) primeiros colocados, em sequência após o último já convocado na chamada anterior por tipo de vaga. Totalizando, no máximo, 500 candidatos por curso distribuídos em AC, AF1A, AF1B, AF2A e AF2B.
- 3.2. As vagas da Lista de Espera para a **Chamada Presencial** a que se refere este Edital serão disponibilizadas, seguindo a política de ações afirmativas previstas nos subitens 2.2 e 2.5 do Edital Complementar 011/2015, que ainda não foram preenchidas nas chamadas anteriores;
- 3.2.1. o quadro de vagas da Lista de Espera para a **Chamada Presencial**, será publicado no dia **23 de fevereiro de 2016**, no endereço eletrônico http://www.vestibular.ufsj.edu.br/sisu_20161.php.
- 3.3. Esgotando-se a listagem de candidatos de Ampla Concorrência (**AC**) ou das Ações Afirmativas (**AF1A, AF1B, AF2A, AF2B**) para o preenchimento das vagas ainda existentes, estabelecidas no subitem 3.2, deste Edital Complementar, as mesmas serão ocupadas por candidatos da Lista de Espera para a **Chamada Presencial**, seguindo a ordem de prioridade prevista nos subitens 2.4 a 2.5 deste Edital Complementar.
- 3.4. Após preenchidas as vagas estabelecidas no subitem 3.2 e ainda, observado o subitem 3.3, deste Edital, a Copeve/UFSJ poderá seguir a leitura da Lista de Espera para a **Chamada Presencial**, convocando no máximo três candidatos de cada tipo de vaga (AC, AF1A, AF1B, AF2A e AF2B) por curso, para compor uma lista de reserva, caso haja desistência ou indeferimento de matrícula por tipo de vaga, até o dia **09/03/2016**.
- 3.4.1. Os candidatos que comporão a lista de reserva estabelecida no subitem 3.4 deverão assinar, no ato da convocação, uma declaração dando ciência de que as vagas foram preenchidas e que não estão sendo convocados para matrícula, no momento da Chamada Presencial, somente participando de uma lista de reserva, conforme especificada.
- 3.4.2. Os candidatos da lista de reserva por tipo de vaga a que se refere o subitem 3.4 só serão convocados para matrícula caso haja desistência ou indeferimento após a **Chamada Presencial** e até a data especificada no subitem (3.4). A convocação só será feita

mediante vaga existente dentro daquele tipo de vaga (AC, AF1A, AF1B, AF2A, AF2B) de sua concorrência, seguindo a ordem de classificação da referida lista de reserva.

- 3.4.2.1. Esgotando-se a listagem de candidatos de Ampla Concorrência (**AC**) ou das Ações Afirmativas (**AF1A, AF1B, AF2A, AF2B**) da lista de reserva, para o preenchimento das vagas ainda existentes, estabelecidas no subitem 3.4.2, as mesmas serão ocupadas por candidatos da lista de reserva, seguindo a ordem de prioridade prevista nos subitens 2.4 a 2.5 deste Edital Complementar, observado o prazo estabelecido no subitem 3.4.
- 3.4.3. Os candidatos da lista de reserva só poderão realizar a matrícula em atendimento ao subitem 3.4.2.
- 3.4.4. Após a data especificada no subitem 3.4, a lista de reserva torna-se sem efeito, mesmo que não tenha sido convocado nenhum dos candidatos constantes da mesma.
- 3.5. A UFSJ irá avaliar e exigir a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita dos candidatos concorrendo às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), AF1A e AF1B, estabelecidas nos subitens 2.2.1 e 2.5.1 do Edital Complementar 011/2015, sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação. A comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* poderá ser feita de duas formas, por opção do candidato:
 - 3.5.1. por meio de **documentação comprobatória**, conforme especificada nos Anexos I e II, do Edital Complementar 011/2015;
 - 3.5.2. por meio do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal pelo **NIS** (Número de Identificação Social), nos termos da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014, conforme especificado no Anexo I, do Edital Complementar 011/2015;
 - 3.5.2.1. terá direito ao que estabelece o subitem 3.5.2, o candidato cuja família está inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, possuindo assim o número do NIS (Número de Identificação Social), para consulta ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).
- 3.6. **Todos os candidatos constantes da Lista de Espera para a Chamada Presencial descrita no subitem 3.1 estarão convocados a participar de uma reunião (Chamada Presencial), em data, horário e local previstos no Quadro 1.2, subitem 1.3, deste Edital Complementar, para o preenchimento das vagas, conforme disposto no subitem 3.2.**
 - 3.6.1. o candidato ou seu representante deverá comparecer ao local de realização da **Chamada Presencial** (Quadro 1.2) com pelo menos **MEIA HORA DE ANTECEDÊNCIA**, visando a prevenir-se de eventuais problemas, como trânsito lento ou condições climáticas adversas;
 - 3.6.2. o candidato ou seu representante terá acesso ao local da **Chamada Presencial** até às 14h (ou 8h, conforme o caso, previsto no quadro 1.2). **Às 14h (ou 8h, conforme o caso, previsto no quadro 1.2), os portões serão fechados. Após esse horário, será vedada a entrada de qualquer candidato ou seu representante, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO desta Chamada Presencial.**
- 3.7. Dependendo do número de candidatos no local da **Chamada Presencial**, a Copeve poderá, a seu critério, alocar os candidatos em locais distintos daqueles apontados no Quadro 1.2, deste Edital Complementar, pospor o horário da chamada, ou tomar quaisquer outras medidas como forma de viabilizar o melhor andamento do processo da Chamada Presencial.
- 3.8. Os candidatos interessados em efetuar matrícula ou seus representantes, deverão **obrigatoriamente** comparecer à reunião (**Chamada Presencial**) descrita no subitem 3.6, deste Edital Complementar, **na data, horário e local previstos no Quadro 1.2**, deste Edital Complementar. **A Chamada Presencial terá início no horário disposto no Quadro 1.2, para o preenchimento das vagas, conforme disposto no subitem 3.2.**

- 3.8.1. em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da reunião (**Chamada Presencial**) citada no subitem 3.6, deste Edital Complementar.
- 3.9. A representação dos candidatos poderá ser feita por meio de **procuração com firma reconhecida** (modelo em <http://www.ufsj.edu.br/vestibular>), **documento de identidade do procurador e documento de identidade do candidato**.
- 3.10. Durante a **Chamada Presencial** citada no subitem 3.6, deste Edital Complementar, **será efetuada uma chamada nominal dos candidatos**, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação da Lista de Espera para **Chamada Presencial**, por curso e tipo de vaga, até que todas as vagas disponíveis deste Edital Complementar sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes, seguindo o que prevê os subitens 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital Complementar. E ainda, podendo compor a lista de reserva prevista no subitem 3.4.
- 3.11. Na reunião (**Chamada Presencial**) os candidatos ou representantes devem portar toda a documentação necessária à matrícula no curso, conforme descrito no subitem 6.8, do Edital Complementar 011/2015 e considerando-se ainda o descrito no subitem 6.19, excetuando o subitem 6.2 (no que diz respeito a pré-matrícula *on-line* e envio da documentação pelos Correios), do edital acima citado.
- 3.12. Os candidatos convocados até o número de vagas existentes deverão efetuar a matrícula presencial logo após a **Chamada Presencial** até às **18 horas** do dia e local marcados para a **Chamada Presencial**, conforme estabelecido no Quadro 1.2, deste Edital Complementar, na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico – DICON, **sob pena de o candidato perder o direito à sua vaga**.
- 3.13. Para efetuar a matrícula presencial o candidato ou representante deverá apresentar toda a documentação (original e cópia, não sendo necessário autenticar) descrita no subitem 6.8, do Edital Complementar 011/2015 e estabelecida no subitem 3.11, deste Edital Complementar, observando-se o subitem 6.8.14, para os candidatos que estão concorrendo às vagas das ações afirmativas **AF1A e AF1B** terão que comprovar a renda familiar bruta mensal *per capita*, conforme disposto no subitem 3.5, deste Edital Complementar.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 4.1. Os candidatos convocados nas chamadas estabelecidas no Quadro 1.1, subitem 1.2, deste Edital Complementar, deverão efetuar a matrícula conforme descrito no subitem 4.2.
- 4.2. A **MATRÍCULA** dos candidatos convocados em alguma das chamadas previstas no Quadro 1.1, deste Edital Complementar, para os respectivos cursos, far-se-á mediante a pré-matrícula *on-line* e o envio da documentação necessária, conforme se segue:
- 4.2.1. realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, disponível nos endereços eletrônicos www.dicon.ufsj.edu.br e http://www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20161.php, conforme a chamada especificada no Quadro 1.1, deste Edital Complementar. Para a **Chamada Presencial**, a matrícula será presencial não cabendo, portanto, o preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica e nem o envio da documentação pelos Correios**, conforme estabelece os subitens 3.12 e 3.13 deste Edital;
- 4.2.1.1 Os candidatos às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas (AF), estabelecidas nos subitens 2.2.1 e 2.5.1 do Edital Complementar 011/2015 (**AF1A e AF1B**), deverão, no ato da realização da **pré- matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**, optar pela forma de como comprovar renda familiar bruta mensal *per capita*, conforme segue abaixo. Para a Chamada Presencial o candidato deverá também optar por uma das duas formas, no ato da matrícula presencial, levando consigo a documentação necessária, conforme segue:

- 4.2.1.1.1 pelo **envio da documentação comprobatória**, juntamente com demais documentos especificados no subitem 6.8, do Edital Complementar 011/2015, conforme especificado nos anexos I e II do referido Edital;
- 4.2.1.1.2 pelo **NIS**, juntamente com demais documentos especificados no subitem 6.8, do Edital Complementar 011/2015, conforme especificado no anexo I do referido Edital, excluindo a documentação comprobatória de renda familiar.
- 4.2.1.2 Após feita a opção discriminada no subitem 4.2.1.1, não será permitida ao candidato alteração, não importando o motivo. **A análise socioeconômica será feita somente conforme a opção do candidato;**
- 4.2.1.3 O candidato que optar pela comprovação de renda familiar pelo NIS deverá informar o número do NIS na **Ficha de Cadastro Eletrônica**, para consulta junto ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Para os candidatos convocados para matrícula na Chamada Presencial deverão estar de posse do número do NIS para consulta junto ao MDS.
- 4.2.1.4 A confirmação da comprovação de renda familiar pelo NIS, só ocorrerá caso o NIS seja **validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**, após consulta ao MDS. **Caso contrário, a matrícula não será efetivada, sendo o candidato eliminado deste processo Seletivo.**
- 4.2.1.5 Em hipótese alguma será avaliada documentação comprobatória de renda familiar ao candidato que optar pela comprovação por meio do NIS.
- 4.2.1.6 A avaliação da renda familiar bruta mensal *per capita* será analisada somente seguindo a opção do candidato, feita no ato da realização da **pré-matrícula on-line** por meio do preenchimento da **Ficha de Cadastro Eletrônica**. Portanto, em hipótese alguma será avaliada a renda familiar pelas duas formas. No caso dos convocados para matrícula da Chamada Presencial, no ato da matrícula presencial.
- 4.2.2. envio da documentação especificada no subitem 6.8, do Edital Complementar 011/2015, exclusivamente pelos Correios, **via SEDEX**, com **data de postagem**, conforme a chamada, estipulada no Quadro 1.1, **informando, na parte externa do envelope**, além do endereço completo do candidato, **o termo “SISU 2016/1”, o nome do curso/turno, a chamada para a qual foi classificado e a que tipo de vaga está concorrendo “AF1A (L1) ou AF1B (L2) ou AF2A (L3) ou AF2B (L4) ou AC”, para os endereços constantes no Quadro 1.1, conforme o curso**. Para a **Chamada Presencial**, os convocados para matrícula deverão apresentar a documentação (original e cópia, não sendo necessário autenticar) no ato da matrícula presencial.
- 4.3. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o *status* de sua matrícula e eventuais pendências referentes à documentação por meio do sistema de pré-matrícula *on-line* (www.dicon.ufsj.edu.br ou www.ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20161.php).
- 4.3.1. Pendências referentes à matrícula devem ser tratadas diretamente com a DICON.
- 4.4. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula e/ou deixar de postar qualquer um dos documentos mencionados no subitem 6.8, do Edital Complementar 011/2015, dentro do prazo estabelecido, no Quadro 1.1, deste Edital Complementar, perderá o direito à vaga.
- 4.5. **O candidato classificado que deixar de cumprir o cronograma de matrículas, previsto no Quadro 1.1, perderá o direito à vaga, sendo esta repassada automaticamente ao próximo candidato da Lista de Espera, respeitando-se a ordem decrescente de pontuação, conforme disposto no subitem 2.1, deste Edital Complementar.**
- 4.6. **Os candidatos devem obter os documentos com a devida antecedência e sob sua exclusiva responsabilidade. Em nenhuma hipótese, será aceita matrícula condicional.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Este Edital Complementar passa a fazer parte integrante do Edital Complementar 011/2015 do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU) – Edição 2016/1 para ingresso nos cursos de graduação da UFSJ, no 1º semestre de 2016 nos termos do subitem 7.3, do referido Edital, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.
- 5.2. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 08 de janeiro de 2016.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ